



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.614, de 16 de abril de 1986.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao alargamento de via pública"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 232/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada no Distrito do Polvilho, necessária ao alargamento da Rua Vereador João Cardoso, cujo proprietário ou quem de direito estão abaixo relacionados, com limites, confrontações e descrição perimétrica, conforme planta em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

FAIXA DE TERRENO MEDINDO 80,00 METROS QUADRADOS - PROPRIEDADE DE CLÓVIS FIGUEIREDO CERQUEIRA.

"Medindo 40,00 metros de frente para a Rua Vereador João Cardoso; 2,00 metros do lado direito de quem da rua olha para a área, confrontando com o loteamento Jardim Mariano; 2,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para a área, confrontando com o loteamento Jardim Carolina; 40,00 metros nos fundos, confrontando com a área remanescente e pertencente ao senhor Clóvis Figueiredo Cerqueira, encerrando uma área total de 80,00 metros quadrados".



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.614/86-Fls.02

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de abril de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração